CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ NOGUEIRA MOTA

CNPJ: 01.925.776/0001-85

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 1145 ST 83 - MUCUNA DE CIMA

E-MAIL: JNOGUEIRA EMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3383-3838 PROCESSO N°: 16 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE PINTURA DE

GRADES E PAREDES COM CONSERTO DE REBOCO E SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE MADEIRAS POR JANELAD DE VIDRO COM VISITA IN LOGO com material e mão de obra

inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de Outubro de 2025.

Ana Maria Venâncio da Silva Presidente do Conselho Escolar

Ana Maria Jarancia da Silva



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Р	ESQUISA Nº		16 / 2025										
2.	2. Conselho: CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA 3 01.925.776/0001-85													
01.723.770/0001 03														
4 ENDEREÇO: ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA														
5	MARACANAÚ, 01 / 10 / 2025 Maracanaú, 01 / 10 / 2025 Maracanaú, 01 / 10 / 2025													
6.	SOL	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 06 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO												
7	BENS MATERIAIS													
Q U A D R O	7.1 N°	7.2 DISCRIM	IINAÇÃO					7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. ITEM (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)			
	01	CONSER	TO DE REE	RA EM LATEX BOCOS DANIFI DLA - (MATERI	CADO	S, EXCE	TO SALAS	SERVIÇO	01					
	02			RA EM ESMAL R BRANCA - (1				SERVIÇO	01					
	03	SERVIÇO DE RETIRADA DE JANELA EM M (2,50X2,00)M, SALA 02 E SALA 03.						SERVIÇO	01					
	04		00)M -PARA	A EM ALUMIN SALA 02 E SAI				SERVIÇO	01					
	05	FUME P/	JANELA DE	E ALUMINIO B 02 E SALA 03 -				SERVIÇO	01					
NECESSÁRIO: VISITA IN LOCO, CONTRATADO DA EMPRESA COM O ENGENHEIRO ELÉTRICO E CAT (CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO)														
				Lervico j										
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.														
9	NON	ME DO PRO	OPONENTE											
10	END	DEREÇO												
	1	,						1						
11	CPF	OU CGC					12	RG						
12	1.00	DIATUDA	DO DDODON	JENITE							1			